

Publique-se Inclua-se em
parta por cinco sessões
09/02/96
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.
338 de 12/02/96
04
Ass

Autoriza o Poder Executivo a
criar a Faculdade de Tecnologia
Agrônômica de Jaú, vinculada ao
Centro de Educação Tecnológica
"Paula Souza".

FLS. N.º 01
PROC. 338

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a
Faculdade de Tecnologia Agrônômica de Jaú,
especializada na cultura da cana-de-açúcar.

Parágrafo único - A Faculdade será vinculada ao
Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" e
funcionará nas dependências da Escola Técnica Agrícola
de 2º Grau de Jaú "Prof. Urias Ferreira".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão
por conta dos recursos previstos pela lei orçamentária
para a Secretaria da Ciência, Tecnologia e
Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de propositura autorizativa de criação da
Faculdade de Tecnologia Agrícola de Jaú especializada na cultura
da cana-de-açúcar, que irá funcionar na Escola Técnica Agrícola
de Jaú "Prof. Urias Ferreira". A Faculdade pertencerá ao Centro
Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", órgão pertencente
à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico,
vinculado e associado à Universidade Estadual Paulista - UNESP.

A agricultura canavieira ocupa 2 milhões de
hectares no Estado de São Paulo, aproximadamente 45% da área

ENTREGUE A MESA EM:
- 5 FEV 17 12 58 001211

cultivada. O Estado produz 149 milhões de toneladas de cana, quase a metade do produzido em todo Brasil: 241 milhões de toneladas por ano.

FLS. N.º	02
PROCC.	338

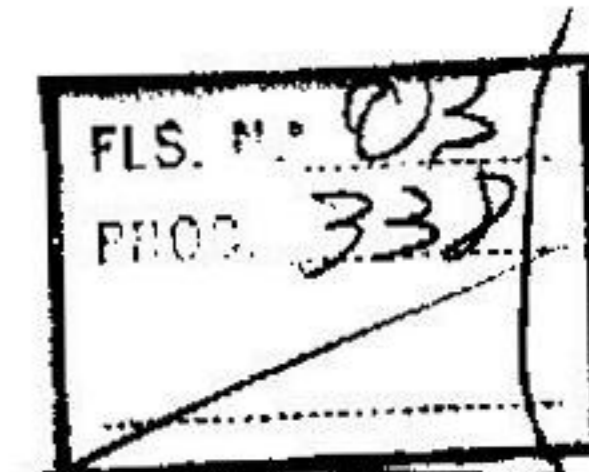
A cultura da cana-de-açúcar exerce relevante papel social no Estado Paulista, pois emprega quatro vezes mais mão de obra que as da soja e do milho. A cana ocupa 80 trabalhadores por hora por hectare, contra 21,8 e 21,4, respectivamente da soja e do milho. No total, a cana gera um milhão de empregos em todo o Estado.

Há, também, enorme potencial do emprego do bagaço da cana na produção de energia elétrica. Estima-se que seria possível a produção de seis mil megawatts, praticamente a metade da produção da Usina Itaipu. É possível que essa capacidade seja importante opção ao Estado de São Paulo, que há muito é comprador de energia elétrica de outros estados, gerando enorme evasão de divisas.

Indiscutivelmente, há no Estado excelentes faculdades de engenharia agrônômica, notadamente os cursos da UNESP e USP. Todavia os referidos cursos oferecem uma visão ampla da agronomia, sem especialização no cultivo da cana-de-açúcar. A cultura é ensinada durante apenas um semestre, na disciplina "Plantas Extrativas", havendo somente especialização em cursos de pós-graduação, acessível a poucos.

A referida carga horária mostra-se insuficiente diante da complexidade e peculiaridades da cultura canavieira, que exige modernos conceitos de química de solo, sólidos conceitos de manejo para a sua exploração e técnicas especiais de

controle de pragas e doenças.



Houve, nas últimas décadas, uma explosão do "bacharelismo", com excesso de criação de cursos superiores. Atualmente, existe a consciência de que essencial ao Brasil não são os títulos e diplomas, e sim tecnólogos com visão mais específica, voltados para a prática da profissão.

A escolha de Jaú para a localização da faculdade mostra-se apropriada, pois na região, no centro do Estado, há o predomínio da lavoura canavieira, com expressivo número de usinas de açúcar e álcool e destilarias, destacando-se a Usina da Barra S/A - Açúcar e Alcool, localizada no vizinho município de Barra Bonita, a maior do mundo.

A localização, portanto, possibilitará integração entre os estudantes, os agricultores, as usinas e as destilarias. A integração será de extrema importância para garantir a qualidade de ensino e a melhoria da produtividade agrícola, por conciliar estudos de campo e estágios aos alunos e orientação técnica aos agricultores.


Cumprê ressaltar que os investimentos com a instalação da Faculdade serão o menor possível, já que utilizará as dependências da Escola Técnica Agrícola "Prof. Urias Ferreira". Em seus 400 ha, a Faculdade terá infraestrutura para o desenvolvimento de suas atividades.

Portanto, a criação da Faculdade de Tecnologia Agrônômica de Jaú irá suprir uma lacuna do ensino superior e possibilitará um melhor desenvolvimento agrícola de Jaú e todo

estado de São Paulo. razões pelas quais se espera a aprovação deste projeto de lei.

FLS. N.º	04
PROC.	338

Sala das Sessões. em


CÂNDIDO GALVÃO

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

1 assinatura

SDC, 912/11996

Chefe de Seção

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicação no "JORNAL OFICIAL"
DE 10-02-96

Nos termos do Item 3, Parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 8ª à 12ª Sessões Ordinárias (de 13 a 22 de fevereiro de 1996), não tendo recebido emendas e substitutivos.

Folha
Processo 338/96
CA

D.O.L. 23 de fevereiro de 1996

CA

As Comissões de:
I) Constitucionais e Justiça.
II) Educação.
III) Finanças e Orçamento.

27 2 96

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA
EM 4/3/96
CRAT

338

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 05/03/96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Deputado Heatiro Shimamoto
em prazo para distribuição de 10 dias
12/03/96
[Signature]
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDIÇÃO
Ao Senhor Deputado Waldin Cortela
com prazo para distribuição de 10 dias
12/06/96
[Signature]
Presidente